



Diário da Justiça

Eletrônico

Caderno 8
EXTRA

Presidente:
Desembargadora
Nélia Caminha Jorge

Ano XVI • Edição 3788 • Manaus, quarta-feira, 8 de maio de 2024

dje.tjam.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEÇÃO I

PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1503, DE 08 DE MAIO DE 2024.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o valor da contratação e a eminência do fim da vigência do Contrato Administrativo nº 18/2019- FUNJEAM;

CONSIDERANDO o teor da Nota de Dotação (1565793) e a Decisão GABPRES (1569202) no âmbito do Processo Administrativo SEI/TJAM nº 2024/000020731-00,

RESOLVE:

TORNAR DISPENSÁVEL a Licitação, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021, autorizando a contratação direta da empresa **DF TURISMO E VENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.832.586/0001-08, no valor total de **R\$ 48.856,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)**, para a prestação de serviços de hospedagem,

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

PORTARIA Nº 1504, DE 08 DE MAIO DE 2024.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência (Id. 1553923) e a Decisão GABPRES (Id. 1560858) exarada nos autos do Processo Administrativo SEI/TJAM n.º **2023/000034570-00**,

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, nos termos do art. 74, I da Lei nº 14.133/2021, autorizando o pagamento no **valor de R\$ 4.550,83 (quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos)**, referente ao pagamento dos valores de multas, relativos a veículos da frota do Tribunal de Justiça do Amazonas que foram leiloados, com observância das cautelas de praxe, ex vi do art. 72 da Lei de Licitações.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente